



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2026, PARA A ADMISSÃO DO EMPREGO DE “AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”

EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, **NA 1ª VAGA DESTINADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o candidato, abaixo indicado, , **NA 1ª VAGA DESTINADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, conforme previsto no item 4.29.4 do Processo Seletivo nº 01/2026, destinado à admissão do emprego de “AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o dia 01 de JULHO de 2026, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.**

O Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- estar quite com a justiça eleitoral;
- atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
- Atestado de sanidade física e mental funcional;
- Laudo médico original ou cópia autenticada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que ateste a espécie, grau ou nível da deficiência -para enquadramento como PCD.
- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção;
- Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
- Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas.
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

- deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;
- recusar, expressamente, à contratação;
- manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;
- não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
1º	MAICON CÉSAR RODRIGUES	

Prefeitura Municipal de Urupês, 17 de JUNHO de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal